**Portaria n. 138 de 14 de março de 2025**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 436/2023 – possível Interdição Ética, nas unidades de saúde rurais e extensões localizadas nos municípios de Eldorado/MS; e

**CONSIDERANDO** que a empregada pública Enfermeira fiscal Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS 381628-ENF, membro da Comissão de Interdição Ética, encontra-se de licença médica,

**CONSIDERANDO** que houve manifestação das instituições de saúde do municipio de Eldorado/MS, que foram sanadas os apontamentos para desinterdição ética, realizar visita in loco, afim de averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do municipio de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025. baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, membro da Comissão de Interdição Ética, nomeados em Portaria n.119 de 28 de fevereiro de 2024, a realizar visita de in loco, afim de averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do municipio de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025.
2. Autorizar a substituição da Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Da Silva Palma, Coren-MS 381628-ENF, membro dessa Comissão de Interdição Ética, pelo empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, para realizar visita de in loco, afim de averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do municipio de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025.
3. Conceder passagens terrestres de ida e volta para Dourados/MS, para o empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, até o municipio de Dourados/MS, para que o Enfermeiro se encontre com os demais membros da Comissão e se desloquem em carro oficial, ao municipio de Eldorado/MS, para realizar as atividades proposta.
4. O empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, fará jus a 1 e ½ (uma e meias) diárias, a ida será no dia 20 de março, e o retorno no dia 21 de março de 2025,
5. O Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, fará jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório individual.
6. Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e o empregado público Enfermeiro Dr. Lucas Mendes dos Santos, realizar a viagem em veículo oficial Ford Ka Sedan, placa EWL-1996, no 20 de março de 2025.
7. A atividade pertence ao centro de Custos Fiscalização.
8. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
9. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF